

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS <b>(DEACO)</b> DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO <b>(DICOL)</b> SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER <b>(SEGEM)</b>	
<b>Data: 28.08.2024</b>	<b>Horário: 17:00h</b>	<b>Local: Aplicativo Microsoft Teams</b>
<b>PAUTA: Medidas para Combater o Assédio e a Violência contra a Mulher em Aplicativos de Transporte.</b>		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 40/2024</b>

Estiveram presentes na reunião:

1. Juíza **Camila Rocha Guerin** (Membra da COEM);
2. Sr. **Pedro Medeiros Santos** (responsável pela agenda no Rio de Janeiro - Uber);
3. Sra. **Letícia Piva** (contencioso - Uber);
4. Sra. **Natália** (comunicação para assuntos de segurança - Uber).

A **Exma. Juíza Camila Rocha Guerin**, membra da COEM, abre os trabalhos às 17h10 e agradece a participação a todos(as) na presente reunião.

#### • DO NECESSÁRIO RETROSPECTO DA PAUTA

De início, a **Juíza** contextualiza que esta demanda chegou à COEM através de constatação do Exmo. Des. Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho (19ª Câmara de Direito Privado), que relatou, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2024 (ATA Nº 29/2024), a existência de processos judiciais na segunda instância envolvendo ações de motoristas da plataforma Uber. Ações postulando o recredenciamento ao aplicativo, após exclusões realizadas por sanções sofridas em razão de relatos de assédio registrados por mulheres, junto ao canal de atendimento da empresa.

Na ocasião, o Des. Luciano Rinaldi reforçou que não havia registro de demandas por iniciativas das vítimas, mas tão somente por parte de motoristas e sempre na busca por reinserção na plataforma e retorno ao serviço.

Em razão disso, sintetizou a necessidade de haver uma iniciativa por parte do Poder Judiciário para provocar a criação de políticas de prevenção de ocorrências envolvendo assédio.

Nesse sentido, procurou a COEM para avaliar a possibilidade de deflagrar uma iniciativa de projeto, em parceria com os órgãos do Poder Executivo desenvolvedores de

políticas públicas, visando a construção de premissas voltadas para a conscientização e prevenção da violência contra mulheres, sofridas em carros de aplicativo de viagens.

A Exma. Juíza **Camila Guerin (Membra da COEM)** noticia que é de praxe estas empresas excluïrem motoristas dos seus cadastros, em virtude de ocorrência de violências, o que demonstra uma postura proativa dessas plataformas, configurando uma sinalização clara de intolerância quanto ao cometimento desses atos. Informa que a COEM tem tido muito sucesso no desenvolvimento de articulações junto a outros entes públicos e privados para a criação de políticas públicas voltadas à proteção da mulher.

Por fim, relata que, após a reunião com o Desembargador Luciano Rinaldi, foi agendada uma reunião da COEM convidando representantes da DPERJ, do MPERJ e das Secretarias Estadual e Municipal da Mulher, a fim de iniciarem possíveis articulações para a criação de medidas que visem a proteção das mulheres, diante das violências sofridas em carros de aplicativos

A referida reunião ocorreu no dia 25 de julho, com a participação de representante do Ministério Público, na pessoa da **Dra. Isabela Jourdan da Cruz Moura (Promotora de Justiça – MPRJ/CAO VD)**, que na ocasião concordou que seria necessário a presença da Uber e da 99, já que ambas as empresas enfrentam o mesmo problema. Relatou, ainda, ter feito duas denúncias de estupro contra motoristas de Uber e questionou se as duas empresas faziam algum controle prévio sobre os históricos dos motoristas – como levantamento de FAC´s, no momento da contratação, e se o motorista tem histórico ou não de violência doméstica. Também reforçou a importância de uma capacitação prática e eficiente aos motoristas, com cursos *online* de curta duração.

Durante a reunião, foi mencionado que a Uber já participou de campanhas como o Sinal Vermelho, mas tanto a **Dra. Camila Guerin** como a **Dra. Isabela Jourdan**, consideraram que essa campanha não é eficaz para situações de assédio dentro dos carros, uma vez que a mulher se encontra isolada dentro do carro de aplicativo, e não teria condições de efetuar a sinalização pedindo ajuda para outra pessoa.

Por fim, evidenciou-se imprescindível convidar a Uber para participar de uma nova reunião para conhecer o trabalho desenvolvido pela empresa e alinhar novas práticas.

- **DO INÍCIO DA NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA UBER**

Após a abertura dos trabalhos e da contextualização, a **Exma. Juíza Camila Guerin** concede a oportunidade de os prepostos da empresa convidada se apresentarem, esclarecendo o papel desenvolvido por cada um, pelo que foi dito que estão todos sediados em São Paulo.

Retomando a fala, a **Exma. Juíza** elucida sobre a demanda recebida pela segunda instância deste Tribunal e sugere a importância da realização de ação diferente e efetiva, para além das propagandas e campanhas de conscientização.

Continua destacando o teor da última reunião ocorrida, e menciona a importância de capacitação para os motoristas cadastrados na plataforma, com o fim de mitigar a violência contra mulheres clientes da Empresa.

A **Sra. Natália** (Uber) informa que a empresa já desenvolve programas e medidas visando o enfrentamento aos assédios, e compartilha alguns dados da Uber. Destaca, ainda, não ser possível obrigar os motoristas a realizarem a capacitação, por se tratar de profissionais autônomos, porém informa que vem sendo feitas campanhas educativas como a “Linha de Impedimento”, usando linguagem simples e conceitos do futebol, para fazer paralelos com as situações de assédio. Deixando claro aos motoristas que serão desligados da plataforma, caso cometam alguma violação.

Em seguida, a **Dra. Camila Guerin** elogia a iniciativa da empresa no que tange a sanção aplicada aos motoristas infratores e cita que é uma das únicas empresas a punir quem comete algum crime nesse contexto, com essa conduta educativa e preventiva.

Segundo a **Sra. Natália** (Uber), é realizada a checagem nos tribunais estaduais do país para saber se os motoristas possuem algum apontamento criminal, quando realizam o cadastro na plataforma, mantendo-se o procedimento periodicamente.

Com a palavra, o **Sr. Pedro Santos** (Uber) destaca que a empresa funcionaria como o meio de acesso ao conhecimento, pelo qual os especialistas no assunto chegariam até os motoristas. Ele reforça as dificuldades de realizar capacitação coercitiva, por se tratar de profissionais autônomos, como já dito, mas que poderiam pensar em uma solução. Disse também que está em contato com a Sra. Giulia Luz, representante da Secretaria Estadual da Mulher do Estado do Rio de Janeiro (SEM/RJ), adiantando que ela está inclinada a acordar uma parceria neste contexto.

A Exma. **Juíza Camila Guerin** aponta que a capacitação foi a primeira ideia pensada, sem prejuízo de que, juntos com a UBER, possam idealizar outras possibilidades, para que o maior número de motoristas, especialmente os homens, possam ser sensibilizados e educados, mormente pelo fato de a empresa possuir expressão nacional e abrangência no território brasileiro.

O **Sr. Pedro Santos** (Uber) retoma a palavra para concluir que seria de grande valia fazer a intersecção do Judiciário com o Poder Executivo, através da Secretaria Estadual da Mulher, na pessoa da Sra. Heloísa Aguiar, secretária da pasta.

Então, a **Dra. Camila Guerin** suscita a possibilidade de disponibilizar aulas gravadas à empresa Uber, para que sejam acessadas pelos motoristas interessados, ou ainda,

fornecer listagem com filmes e *podcasts* sobre o tema, dentre outras medidas a serem combinadas. Comenta também que não há qualquer oposição em integrar os esforços com a Uber e a Secretaria Estadual da Mulher.

Assim, resta alinhado que a **Sra. Letícia Piva** enviará e-mail a esta Coordenadoria ([coemulher@tjrj.jus.br](mailto:coemulher@tjrj.jus.br)), com o termo de convênio elaborado para formalização de parceria com a aquela secretaria, e outras informações para análise da Dra. Camila Guerin.

**(Deliberação 01)**

Ato contínuo, a Exma. **Juíza Camila Guerin** se compromete em contatar a Sra. Heloísa Aguiar, Secretária Estadual da Mulher, para se informar se há interesse que o TJRJ integre a parceria entre essa Secretaria e a Uber, certificando-se de que não há qualquer contrariedade.

Por fim, a **magistrada** sinaliza que informará à Equipe do SEGEM em quais datas estará disponível para agendar a próxima reunião com a Uber, contemplando no convite representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria Estadual da Mulher, do Programa Empoderadas e outros que a COEM entender necessário

**(Deliberações 02 e 03)**

Posto isso, nada mais a ser tratado, a **Magistrada** agradece a presença a todos(as) e encerra a reunião às 17h31.

**Juíza Camila Rocha Guerin**  
**Membra da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail à COEM com material disponível para análise da Dra. Camila Guerin.	Sra. Letícia Piva (UBER)	5 Dias, após a aprovação da Ata.
02	Informar à Equipe do SEGEM em quais datas estará disponível para agendar a próxima reunião.	Dra. Camila Guerin (COEM)	5 Dias, após a aprovação da Ata.
03	Contemplar no convite da próxima reunião representantes do MPERJ, da SEM/RJ, do Programa Empoderadas e outros que a COEM entender necessário.	SEGEM	Imediato, após definição da data (resposta da deliberação 2)